

PORTARIA Nº 10/2022/GAB/EMSERH, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 123/2019-GCC/EMSERH – Proc. Adm. nº 309.141/2017/EMSERH, conforme tabela abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS:				
UNIDADE DE SAÚDE:	FISCAL TITULAR:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS	THIAGO MENDES LEITE	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT. Nº 4205	MICHEL CARVALHO SOUSA	DIRETOR CLÍNICO MAT. Nº 10923

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:				
ORD:	FISCAL TITULAR:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
01.	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 551	FLÁVIA LINDOSO COSTA MACHADO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7587
02.	KIRLIAN KAROLINE ARAÚJO PEREIRA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7385		

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 123/2019-GCC/EMSERH – Proc. Adm. nº 309.141/2019/EMSERH, tem como objeto contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde, para atender a demanda do HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 123/2019-GCC/EMSERH – Proc. Adm. nº 309.141/2017/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 123/2019-GCC/EMSERH – Proc. Adm. nº 309.141/2017/EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados durante a vigência da portaria de fiscal de contrato anteriormente vinculada ao Contrato Administrativo nº 123/2019-GCC/EMSERH – Proc. Adm. nº 309.141/2017/EMSERH

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 07 DE JANEIRO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH